



Centro de Custo: 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 28/08/2025

Dados da Despesa											Cód	Total por Despesa
Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa			
2025	6	1	4	122	2	2603	1	3339039190000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		640	R\$450,00
								3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		638	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA												
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO												
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE												
2025	6	1	4	122	2	2603	1	3339030390000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		635	R\$3.539,64
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO		633	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA												
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO												
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE												

Valores do tipo médio de cotação						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	640 2263 - MÃO DE OBRA		SRV	1,0000	450,0000	450,00
	Fornecedor 7385 - MECANICA GLOBAL G7				450,0000	450,00
2	635 724 - CAMISA. COMPLEMENTO: CILINDRO PROFUNDIDADE		UN	1,0000	2.641,0000	2.641,00
	Fornecedor 7385 - MECANICA GLOBAL G7				2.641,0000	2.641,00
3	635 22487 - TAMPA. COMPLEMENTO: CILINDRO PROFUNDIDADE		PÇ	1,0000	623,6400	623,64
	Fornecedor 7385 - MECANICA GLOBAL G7				623,6400	623,64
4	635 20749 - REPARO CILINDRO. COMPLEMENTO: PROFUNDIDADE		UN	1,0000	275,0000	275,00
	Fornecedor 7385 - MECANICA GLOBAL G7				275,0000	275,00
Totalizador do tipo médio de cotação				4,0000	3.989,6400	3.989,64

Complemento e Assinaturas	
Descrição	Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N - ano 2018- RETRO 08.
Justificativa:	Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N - ano 2018- RETRO 08.

LUCIANO CONTINI

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/1186**

Centro de Custo: 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 28/08/2025**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	6	1	4	122	2	2603	1	333903039000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	635	R\$164,08
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA											
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	635	13849 - BATENTE DA LANÇA. COMPLEMENTO: TRAVA LANÇA	PÇ	1,0000	164,0800	164,08
Fornecedor					164,0800	164,08
11284 - GEOVANI DAL RI TATIM						
Totalizador do tipo médio de cotação				1,0000	164,0800	164,08

Complemento e Assinaturas

Descrição Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N - ano 2018- RETRO 08.

Justificativa: Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N - ano 2018- RETRO 08.


LUCIANO CONTINI

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/1187**

Centro de Custo: 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 28/08/2025**Dados da Despesa**

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	6	1	4	122	2	2603	1	3339030390000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	635	R\$251,71
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA											
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	635	20302 - CAPA 1/2" 02 TRAMAS	UN	2,0000	5,6700	11,34
	Fornecedor				5,6700	11,34
	7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA					
2	635	24137 - TERMINAL. COMPLEMENTO: fêmea ORFS reto rosca 13/16 mang. ½	PÇ	1,0000	9,8800	9,88
	Fornecedor				9,8800	9,88
	7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA					
3	635	2247 - MANGUEIRA HIDRAULICA. COMPLEMENTO: 2SC ½	PÇ	3,7500	55,6700	208,76
	Fornecedor				55,6700	208,76
	7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA					
4	635	24137 - TERMINAL. COMPLEMENTO: fêmea ORFS reto rosca 1.3/16 mang. ½	PÇ	1,0000	21,7300	21,73
	Fornecedor				21,7300	21,73
	7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA					
Totalizador do tipo médio de cotação				7,7500	92,9500	251,71

Complemento e Assinaturas

Descrição Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N - ano 2018- RETRO 08.
Justificativa: Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N - ano 2018- RETRO 08.


LUCIANO CONTINI



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva
Dotação**

Nº531

Data: 28/08/2025

Processo de Compra: null

1º via

Classificação Orçamentária

Dotação:	638	638
Órgão:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
Categoria:	333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

Saldos

Saldo Anterior:	112.246,61
Valor Reservado:	450,00-
Saldo Atual:	111.796,61

Histórico

PRD 305/2025



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva
Dotação**

Nº532

Data: 28/08/2025

Processo de Compra: null

1º via

Classificação Orçamentária

Dotação:	633	633
Órgão:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
Categoria:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

Saldos

Saldo Anterior:	116.383,96
Valor Reservado:	3.955,43-
Saldo Atual:	112.428,53

Histórico

PRD 305/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N – ano 2018- RETRO 08.

2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br

3. Descrição Complementar:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
01	01	Und.	Mão de obra
02	01	Und.	Camisa cilindro Profundidade
03	01	Und.	Tampa cilindro Profundidade
04	01	Und.	Reparo cilindro Profundidade
05	01	Und.	Batente trava lança
06	02	Und.	Capa ½ mang. 1-2 tramas
07	01	Und.	Terminal fêmea ORFS reto rosca 13/16 mang. ½
08	3,75	Und.	Mangueira hidráulica 2SC ½
09	01	Und.	Terminal fêmea ORFS reto rosca 1.3/16 mang. ½

4. O material deverá ser cotado de forma unitária.

5. Data limite para o envio da cotação é 27 de agosto de 2025.

Coronel Pilar, 22 de agosto de 2025.


LUCIANO CONTINI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO 08.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças para máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO 08.

A máquina apresenta problemas em seu cilindro profundidade, sendo necessária a troca do reparo, tampa e camisa do componente, o cilindro de profundidade está diretamente ligado ao controle preciso da profundidade de operação de implementos. Além disso necessita a substituição do batente trava lança, uma peça de apoio ou limite físico que serve para posicionar, travar ou limitar o movimento da lança.

Durante as operações da máquina, mangueiras acabaram rompendo, a continuidade do trabalho ficou inviável devido ao risco de vazamento de fluídos, perda de pressão hidráulica, e possível comprometimento de outros componentes do sistema.

A aquisição dessas peças é justificável pela necessidade de manutenção da frota de máquinas da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da máquina, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar/2025, item 122 - Aquisição de peças para máquinas veículos e caminhões

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de bens e serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

3.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.

3.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

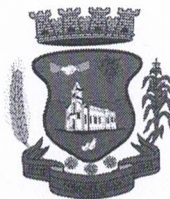
c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
01	01	Und.	Mão de obra
02	01	Und.	Camisa cilindro Profundidade
03	01	Und.	Tampa cilindro Profundidade
04	01	Und.	Reparo cilindro Profundidade
05	01	Und.	Batente trava lança
06	02	Und.	Capa ½ mang. 1-2 tramas
07	01	Und.	Terminal fêmea ORFS reto rosca 13/16 mang. ½
08	3,75	Und.	Mangueira hidráulica 2SC ½
09	01	Und.	Terminal fêmea ORFS reto rosca 1.3/16 mang. ½

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Geovani Dal RiTatim	Global G7	Patromak Manutenções de Máquinas	Banco de Preços
01	01	Und.	Mão de obra	R\$ 750,00	R\$ 450,00	R\$ 540,00	--
02	01	Und.	Camisa cilindro Profundidade	R\$ 2.820,00	R\$ 2.641,00	R\$ 3.100,00	--
03	01	Und.	Tampa cilindro	R\$ 634,00	R\$ 623,64	R\$ 677,00	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

			Profundidade				
04	01	Und.	Reparo cilindro	R\$ 280,00	R\$ 275,00	R\$ 279,00	--
			Profundidade				
05	01	Und.	Batente trava lança	R\$ 164,08	--	--	R\$ 167,64
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Fratelli Tratores e Banco de Preços Implementos			
06	02	Und.	Capa ½ mang. 1-2 tramas	R\$ 5,67		R\$ 11,20	
07	01	Und.	Terminal fêmea ORFS reto rosca 13/16 mang. ½	R\$ 9,88		R\$ 14,33	
08	3,75	Und.	Mangueira hidráulica 2SC ½	R\$ 55,67		R\$ 63,22	
09	01	Und.	Terminal fêmea ORFS reto rosca 1.3/16 mang. ½	R\$ 21,73		R\$ 31,78	

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 4.405,40 (quatro mil quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
01	01	Und.	Mão de obra
02	01	Und.	Camisa cilindro Profundidade
03	01	Und.	Tampa cilindro Profundidade
04	01	Und.	Reparo cilindro Profundidade
05	01	Und.	Batente trava lança
06	02	Und.	Capa ½ mang. 1-2 tramas
07	01	Und.	Terminal fêmea ORFS reto rosca 13/16 mang. ½



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

08	3,75	Und.	Mangueira hidráulica 2SC ½
09	01	Und.	Terminal fêmea ORFS reto rosca 1.3/16 mang. ½

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um fornecimento de material, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Luciano Contini, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 22 agosto de 2025.



LUCIANO CONTINI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO 08.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças para máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO 08.

A máquina apresenta problemas em seu cilindro profundidade, sendo necessária a troca do reparo, tampa e camisa do componente, o cilindro de profundidade está diretamente ligado ao controle preciso da profundidade de operação de implementos. Além disso necessita a substituição do batente trava lança, uma peça de apoio ou limite físico que serve para posicionar, travar ou limitar o movimento da lança.

Durante as operações da máquina, mangueiras acabaram rompendo, a continuidade do trabalho ficou inviável devido ao risco de vazamento de fluídos, perda de pressão hidráulica, e possível comprometimento de outros componentes do sistema.

A aquisição dessas peças é justificável pela necessidade de manutenção da frota de máquinas da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da máquina, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A entrega dos materiais deverá ser após a emissão de Empenho, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
01	01	Und.	Mão de obra
02	01	Und.	Camisa cilindro Profundidade
03	01	Und.	Tampa cilindro Profundidade
04	01	Und.	Reparo cilindro Profundidade
05	01	Und.	Batente trava lança
06	02	Und.	Capa ½ mang. 1-2 tramas
07	01	Und.	Terminal fêmea ORFS reto rosca 13/16 mang. ½
08	3,75	Und.	Mangueira hidráulica 2SC ½
09	01	Und.	Terminal fêmea ORFS reto rosca 1.3/16 mang. ½

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

4.2.2. Serviço: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 4.405,40 (quatro mil quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade 2603 – Manutenção da Frota Municipal/Agricultura

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (635)

Coronel Pilar, 22 de agosto de 2025.

LUCIANO CONTINI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

2025 - Prefeitura Municipal de

coronelplar.rs.gov.br/licitacoes/processo-de-dispensa/dispensas-2025/

Adobe Acrobat

Multi24h Município...

Multi24h - Pref...

D12343

Banco de Preços

TCELogin

Multi24h - Compras...

Fábrica De Manguei...

CLUC - CISGA - Home

CISGA PASSOS

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 307 - Confeção de quadros Personalizados Prefeito e Vice Prefeito administração 2021/2024 e quadro com foto das soberanas do ano de 2022.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 308 - Locação de máquina cortadora de piso e aquisição de materiais.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 305 - Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroscavadeira Case 580N - ano 2018- RETRO 08.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 304 - Prestação de serviço de restauração de banco de madeira.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 303 - Aquisição de materiais para pintura.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 302 - Aquisição de peças para os caminhões Ford Cargo 2422T, placa IMN1H25 e Cargo 1723, placa IUN5F94.

Situação: Finalizado

17°C

Enslorado

10:09

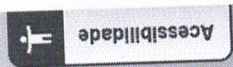
28/08/2025

10:09

28/08/2025

10:09

28/08/2025





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 305/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação das empresas MECANICA GLOBAL G7; GEIOVANI DAL RI TATIM e FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA.

Coronel Pilar, 29 de agosto de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal